

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA CULTURAL TEMPO DE PAZ
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Porto Velho, Estado de
Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 438 de 13 de maio de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente